



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 004/2004**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2003, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica, marca Dígitro, modelo BXS/20, autorizado pela Senhora Nelzyr Silva Müller, Secretária de Administração, a fl. 53 do Procedimento n. 383/12/2003 – CMP/SLC, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Empresa Dígitro Tecnologia Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e.e., Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA., estabelecida na Rua Prof. Sofia Quint de Souza, n. 167, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 83.472.803/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial e Financeiro, Senhor Geraldo Augusto Xavier Faraco, e pelo seu Diretor Técnico Industrial, Senhor Milton João Espíndola, inscritos no CPF sob os ns. 342.692.159-68 e 251.985.059-00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 041/2003 fica prorrogado até 21/3/2005.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2004NE000061, em 22/01/2004, no valor de R\$ 22.144,83 (vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para a realização da despesa.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2004.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E.E.

CONTRATADA:

GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO  
DIRETOR COMERCIAL E FINANCEIRO

MILTON JOÃO ESPÍNDOLA  
DIRETOR TÉCNICO INDUSTRIAL

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

SILVANA RUDOLFO  
COORD. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO